



Fernando Peixinho, José Lima & Associado - SROC, Lda.



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

À RC e AM para conhecimento

Deve o presente relatório de acompanhamento,
ser enviado à RC e AM para conhecimento


Eduardo Tavares em 12-09-2025

Carla Victor em 12-09-2025



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO EM

30 de junho de 2025

Município de Alfândega da Fé

RCM EXTRA 16-09-2025

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do referido Relatório, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº. 5388 (cinco mil trezentos e oitenta e oito) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), e submeteu-o à próxima ASSEMBLEIA MUNICIPAL também para conhecimento.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. CONTROLO INTERNO	3
III. NOTAS SOBRE O CONTEÚDO DAS CONTAS A 30 DE JUNHO, TRABALHOS EFETUADOS E RESPETIVAS CONCLUSÕES	5
BALANÇO.....	5
1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	6
2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR	6
3 – Inventários	8
4 – INVESTIMENTOS.....	8
5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS.....	8
IV. EVOLUÇÃO DOS GASTOS E RENDIMENTOS.....	9
V. ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
VI. FUNDOS DISPONÍVEIS	10
VIII. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA A 30 DE JUNHO DE 2025	11

Ex.^{mos} Senhores

Membros da Assembleia Municipal do Município de Alfândega da Fé

Membros do Executivo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

I. INTRODUÇÃO

Nos termos legais e regulamentares procedemos à análise das contas do 1.º semestre de 2025 e aos aspetos relacionados com o sistema de controlo interno, com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros e de anotar as situações que, por insuficiência ou inexistência de mecanismos de controlo interno, possam limitar a apresentação da situação financeira e patrimonial do Município.

Nesta conformidade, e de acordo com a metodologia e modelo de análise por nós seguido, o desenvolvimento do nosso trabalho vai procurar cumprir os seguintes objetivos:

1. Análise do sistema de controlo interno evidenciando os aspetos que apresentam maiores fragilidades;
2. Análise comparativa da evolução dos principais agregados de gastos e rendimentos, em relação ao período homólogo de 2024;
3. Notas sobre o conteúdo das diferentes rubricas do plano de contas em 30 de junho de 2025, descrição do trabalho efetuado e as principais conclusões;
4. Análise do grau de cumprimento das metas orçamentais e de outras intervenções na melhoria da qualidade da informação financeira; e
5. Análise sucinta da situação económico-financeira à data de 30 de junho de 2025, incluindo a evolução do endividamento municipal.

II. CONTROLO INTERNO

Na sequência do acompanhamento fizemos à evolução do sistema de controlo interno do Município anotamos os seguintes aspetos que, na sua maioria, são recorrentes:

- a) Tal como referido em relatórios anteriores, nos procedimentos de reconciliação bancária detetamos a existência de itens de reconciliação com alguma antiguidade. Tal facto deverá merecer uma atenção especial, já que nada justifica que se mantenha por um período tão dilatado de tempo a realização de um qualquer recebimento ou pagamento suportado adequadamente para o efeito. Apesar de não se tratar de situações com expressão material relevante constituem anomalias que deverão ser regularizadas;

- b) Em relação à área dos stocks/existências, através dos testes realizados, verificámos que o sistema de controlo interno não dá garantia de ser capaz de detetar uma utilização inadequada dos ativos em armazém, nem uma eficaz salvaguarda da sua integridade, não obstante se ter vindo a verificar melhorias face aos anos anteriores. Acontece que, em muitos casos, os materiais, ainda que requisitados pelo armazém, são transferidos diretamente para a obra pelo fornecedor, o que, naturalmente, fragiliza os mecanismos de controlo físico dos inventários, tornando difícil o seu controlo, nomeadamente no caso de haver sobras. Por outro lado, não se encontra implementado o sistema de inventário permanente, o que diminui a capacidade de controlo sobre as existências em armazém;
- c) Ainda, em relação aos inventários, não se está a proceder à inventariação física, com uma periodicidade regular de todos os bens, a qual deveria ser feita através de conferências parciais. Tal situação contribui para fragilizar os mecanismos de controlo das quantidades em stock, ao contrário do que estabelece o manual de procedimentos que aponta para a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e os inventários em armazém, no âmbito de um processo global de implementação da contabilidade de gestão;
- d) Ainda, em relação aos inventários/existências, anotamos a necessidade de um controlo permanente e sistemático entre os registos informáticos e as existências em armazém;
- e) As dívidas de “clientes, contribuintes e utentes”, na parte em que a cobrança se tem revelado de maior dificuldade nas rendas e alugueres, não se encontram constituídas perdas por imparidade de acordo com os termos previstos na NCP 9 – Imparidade de ativos, do SNC-AP. Nesta matéria, consideramos que deverá, ainda, merecer maior atenção sobre a diligência na sua cobrança. Por tal facto deverá o Município enviar carta a solicitar o pagamento, mesmo que o valor em atraso seja pago em regime prestacional, de modo a fazer-se ressarcir desse ativo (direito) e criar para o futuro mecanismos de controlo que lhe permitam assegurar a cobrança dessas dívidas;
- f) O Município encontra-se enquadrado em sede de IVA no método de dedução do *pro-rata*. Contudo, não se encontra a aplicar este método, pelo que a dedução está a ser efetuada pelo método da afetação real, em que deduz o IVA dos recursos efetivamente ligados a operações que conferem o direito à dedução e não deduz o IVA dos recursos exclusivamente afetos à realização de operações que não conferem o direito à dedução. O Município deve fazer uma declaração de alterações (Cf. previsto no art.º 32.º do Código do IVA) e optar pelo regime da afetação real para efeitos de IVA, em conformidade com a prática prosseguida e a política contabilística adotada;

- g) O Município, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, deve apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, conforme determina o artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;
- h) A execução orçamental apresenta diferenças significativas em relação ao orçamento aprovado e em vigor, o que, a nosso ver, deverá merecer uma avaliação sobre a eventual necessidade de uma revisão orçamental.

III. NOTAS SOBRE O CONTEÚDO DAS CONTAS A 30 DE JUNHO, TRABALHOS EFETUADOS E RESPECTIVAS CONCLUSÕES

No quadro infra está apresentado a evolução patrimonial e da posição financeira da Entidade, para o período de 31/12/2024 a 30/06/2025.

BALANÇO

RUBRICAS	30.06.2025	31.12.2024 Reexpresso	Variação	% Variação
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	63 671 539,55	64 344 391,84	-672 852,29	-1,05
Ativos intangíveis	59 168,85	52 548,84	6 620,01	12,60
Participações financeiras	371 929,50	371 929,50	0,00	0,00
Total do ativo não corrente	64 102 637,90	64 768 870,18	-666 232,28	-1,03
Ativo corrente				
Inventários	31 122,81	12 658,88	18 463,93	145,86
Devedores por transferências e subsídios	0,00	3,84	-3,84	-100,00
Clientes, contribuintes e utentes	1 958 217,92	1 947 906,98	10 310,94	0,53
Estado e outros entes públicos	66 474,47	69 542,21	-3 067,74	-4,41
Outras contas a receber	11 068,06	59 662,20	-48 594,14	-81,45
Diferimentos	86 614,96	86 242,32	372,64	0,43
Caixa e depósitos	1 458 569,25	1 63 047,04	1 295 522,21	794,57
Total do ativo corrente	3 612 067,47	2 339 063,47	1 273 004,00	54,42
Total do ativo	67 714 705,37	67 107 933,65	606 771,72	0,90
PRÓPRIO LÍQUIDO				
Património líquido				
Património/Capital	42 788 367,45	42 788 367,45	0,00	0,00
Reservas	785 885,41	785 885,41	0,00	0,00
Resultados transitados	-8 346 175,34	-8 592 609,02	246 433,68	-2,87
Outras variações no património líquido	18 000 303,22	16 916 320,68	1 083 982,54	6,41
	53 228 380,74	51 897 964,52	1 330 416,22	2,56
Resultado líquido do período	163 528,13	462 433,68	-298 905,55	-64,64
Total do património líquido	53 391 908,87	52 360 398,20	1 031 510,67	1,97
Passivo				
Passivo não corrente				
Provisões	602 549,78	602 549,78	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	11 670 273,92	11 103 343,13	566 930,79	5,11
Outras contas a pagar	1 552,62	983,05	569,57	57,94
Total do passivo não corrente	12 274 376,32	11 706 875,96	567 500,36	4,85
Passivo corrente				
Credores por transferências e subsídios conc	569,84	628,99	-59,15	-9,40
Fornecedores	891 028,29	1 132 212,30	-241 184,01	-21,30
Estado e outros entes públicos	101 584,37	50 107,62	51 476,75	102,73
Financiamentos obtidos	700 000,00	1 135 688,61	-435 688,61	-38,36
Outras contas a pagar	355 237,68	722 021,97	-366 784,29	-50,80
Total do passivo corrente	2 048 420,18	3 040 659,49	-992 239,31	-32,63
Total do passivo	14 322 796,50	14 747 535,45	-424 738,95	-2,88
Total do património líquido e passivo	67 714 705,37	67 107 933,65	606 771,72	0,90

Do quadro do anterior, no qual é apresentada a evolução do balanço e da posição financeira da Entidade, salientamos os seguintes aspetos:

- a) No decurso do 1.º semestre de 2025 o ativo apresentou um acréscimo de 0,90%, cuja expressão mais significativa foi ao nível das disponibilidades (caixa e bancos) com um aumento de 794,57%;
- b) O património líquido teve um aumento de 1,97%, enquanto o passivo diminuiu 2,88%, o que reflete um reforço da capacidade financeira da Entidade.

1 – MEIOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Em relação ao “caixa” foram feitos testes de verificação dos saldos da folha do caixa e não detetamos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos analíticos feitos à data a que nos foi possível efetuar esses testes.

Relativamente aos “depósitos em instituições financeiras”, procedemos à verificação das conciliações bancárias preparadas pela Entidade o que nos permitiu concluir que todas as contas bancárias estão adequadamente conciliadas. Todavia, chamamos atenção para a antiguidade dos itens pendentes, o que, apesar de não serem materialmente relevantes, deverão ser revertidos com a maior brevidade. Tal facto, conforme referido no ponto do controlo interno, deverá merecer uma atenção especial no sentido de ser regularizada essa situação.

2 – CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Da análise efetuada às diversas rubricas da classe «2 – Contas a receber e a pagar», anotamos o seguinte:

- **«21 – Clientes, contribuintes e utentes»** é composto, essencialmente, pela rubrica:
 - «21.3.2.1.1 – Loteamento e obras» – anotamos que o valor de € 195.387,30 corresponde a taxas de ocupação do espaço público municipal com adutoras (AA) e condutas (AR) cobradas à sociedade Águas do Norte, S.A.;
 - «21.3.4.1 – Rendas» – anotamos que o valor de € 59.539,43 de dívidas de rendas encontra-se em mora há mais de 12 meses, o que evidencia dificuldade de cobrança, pelo que deveriam ser constituídas as respetivas perdas por imparidade;
 - «21.4.2.1 – Multas e outras penalidades» – (€ 763.320,03), referente a DRI emitidas, em 2013, às empresas “Jaime Nogueira & Filhos, Lda.”, (€ 485.158,40) “ETE – Empresas de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.” (€ 51.489,24), “José António Patrão, Lda.” (€ 10.644,52) referente a sanção contratual por cada dia de atraso na obra “infraestruturas para dinamizar Alfândega da Fé” e a DRI emitida em 2025 à empresa DMCS, SU Lda. (€ 55.000,00) referente a aplicação de multas por atraso na “Empreitada de reconstrução e ampliação do Edifício Lagar

D'El Rei". Relativamente à empresa "Jaime Nogueira & Filhos, Lda." apurámos a aprovação do PER – Processo Especial de Revitalização, sancionado em 24/09/2014, o que se traduz numa expectativa muito remota de o Município vir a ser ressarcido do valor em dívida e, consequentemente, reconhecida a respetiva perda por imparidade. Relativamente às outras duas entidades o Município deverá recorrer ao procedimento de cobrança coerciva atendendo ao facto de serem saldos devedores que se arrastam há mais de 3 (três) anos;

- «21.4.9.1 – Outros» – € 947.629,23 referente a taxas de ocupação do domínio público municipal cobradas à PESB, S.A. e PESB II, SU Lda. foram objeto de impugnação judicial pelos credores. De notar que foi proferida sentença favorável ao Município;
- «21.3.1.1 – Realizável até 12 meses» e «21.5 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa» – verificámos que a variação ocorrida na rubrica, com um acréscimo de € 9.112,85 face ao período anterior, decorre, maioritariamente, do acréscimo das dívidas da água, cujo valor se encontra parcialmente reconhecida a respetiva perda por imparidade;
- «219 – Perdas por imparidade acumuladas» – tem natureza credora, apesar de apresentar saldo devedor de € 22.075,83, pelo que recomendamos a sua regularização.
- **«22 – Fornecedores»** – apresentam a 30 de junho de 2025 um saldo credor de € 891.028,29, que reflete a regularização dos pagamentos em atraso superiores a 90 dias. Contudo, de acordo com a nossa estimativa, tem um prazo médio de pagamento de 71 dias;
- **«24 – Estado e outros entes públicos»** – esta rubrica inclui todas as relações financeiras que a Entidade tem com o Estado, Segurança Social e outras entidades públicas, nomeadamente, no que concerne à retenção de valores, designadamente, impostos e contribuições resultantes do pagamento de remunerações (IRS, Segurança Social, ADSE, CGA). Verificámos que os impostos e taxas referentes ao primeiro semestre foram pagos pontualmente, ou seja, dentro dos prazos estipulados na lei. Todavia, dos testes realizados, chamamos a atenção para as seguintes situações:
 - A rubrica «245 – Contribuições para a segurança social» não reflete as contribuições da Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social a cargo da Entidade no mês de processamento, sendo apenas processados no mês de pagamento.
- **«25 – Financiamentos obtidos»** – verificámos a concordância dos registos contabilísticos através de testes substantivos, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, têm sido cumpridas, tempestivamente, as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortização de capital e juros);

- «272 – Devedores e credores por acréscimos» e «28 – Diferimentos» – verificámos que os movimentos de especialização efetuados a 31/12/2024 ainda não se encontram integralmente revertidos.

3 – Inventários

Em relação a esta rubrica não verificámos avanços significativos em relação ao último relatório emitido, tal como referido no ponto do controlo interno. Mais uma vez enfatizamos a necessidade de todas as compras e de todo o processo de controlo serem melhorados, designadamente com base na passagem de todas as faturas pelo aprovisionamento/armazém.

4 – INVESTIMENTOS

Da análise efetuada às diversas rubricas de Investimentos, anotamos o seguinte:

- Dos testes substantivos de detalhe realizados não foram detetadas distorções materiais, ou seja, damos como verificada a asserção mensuração;
- Não obstante a Entidade, para efeito do cálculo das depreciações e amortizações, aplicar o regime duodecimal, as depreciações e amortizações apenas são calculadas e registadas trimestralmente.

5 – PATRIMÓNIO, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Através dos testes de conformidade às rubricas de “Património líquido” verificámos:

- a afetação do “Resultado líquido do período” de 2024 no valor de € 462.433,68 a “Resultados transitados”;
- reversão da aplicação de multas por atraso na “Empreitada de reconstrução e ampliação do Edifício Lagar D'El Rei” à empresa DMCS, SU Lda. (€ 216.000,00);
- o reconhecimento de subsídios ao investimento no montante global de € 41.146,54; e
- o reconhecimento dos valores transferidos do FEF (Capital) e ao abrigo do n.º 3 do art.º da Lei n.º 73/2013 (RFAEI), no valor de € 295.416,00 e € 747.420,00, respetivamente.

Relativamente a esta rubrica, alertamos para a necessidade de controlo permanente entre a aplicação do património e a aplicação da contabilidade em relação às obras cofinanciadas.

IV. EVOLUÇÃO DOS GASTOS E RENDIMENTOS

RENDIMENTOS E GASTOS	30.06.2025	30.06.2024 Reexpresso	Variação	% Variação
Impostos e taxas	819 897,92	595 152,39	224 745,53	37,76
Vendas	94 034,82	106 064,32	-12 029,50	-11,34
Prestações de serviços	127 094,74	135 595,19	-8 500,45	-6,27
Transferências correntes e subsídios à exploração	4 535 750,53	3 547 195,64	988 554,89	27,87
Custo das mercadorias vendidas e das matérias	-28 880,97	-22 002,12	6 878,85	31,26
Fornecimentos e serviços externos	-1 595 982,64	-1 481 713,87	114 268,77	7,71
Gastos com o pessoal	-2 137 904,06	-2 323 102,41	-185 198,35	-7,97
Transferências e subsídios concedidos	-702 247,27	-655 240,89	47 006,38	7,17
Prestações sociais	-134 437,09	-40 091,25	94 345,84	235,33
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	-43 636,12	-43 636,12	-100,00
Outros rendimentos e ganhos	313 074,05	235 053,34	78 020,71	33,19
Outros gastos e perdas	-99 043,46	-55 650,48	43 392,98	77,97
EBITDA	1 191 356,57	-2 376,26	1 193 732,83	-50235,78
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-943 497,53	-877 172,33	66 325,20	7,56
EBIT	247 859,04	-879 548,59	1 127 407,63	-128,18
Juros e gastos similares suportados	-84 330,91	-160 310,44	-75 979,53	-47,40
EBT	163 528,13	-1 039 859,03	1 203 387,16	-115,73
Resultado líquido do período	163 528,13	-1 039 859,03	1 203 387,16	-115,73

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias. Tendo por base o quadro acima, ressaltam os seguintes aspetos:

- O total dos rendimentos registou um acréscimo de 27,51% relativamente ao período homólogo (junho 2024), sendo na rubrica «75 – Transferências e subsídios correntes obtidos» onde se observou a maior variação, com um acréscimo de € 988.554,89 decorrente, maioritariamente, de verbas atribuídas pelo IHRU, parte corrente ao abrigo do n.º 3 do art.º da Lei n.º 73/2013 (RFALEI) e protocolo de colaboração aproveitamento hidroelétrico do baixo sabor;
- Relativamente aos gastos registou-se um acréscimo global de € 67.404,02 (1,19%), verificando-se uma evolução favorável da exploração. A rubrica de gastos que apresenta maior variação e que mais contribuiu para esse acréscimo foi a rubrica «62 – Fornecimentos e serviços externos», com um aumento de € 114.268,77, sendo as rubricas de eletricidade que mais contribuíram para esse acréscimo.

V. ANÁLISE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

À data de 30 de junho de 2025 a execução orçamental da Entidade correspondia aos valores constantes do quadro que a seguir se apresenta:

Rubricas	Valores absolutos		Prev/Exec (%)
	Previsão	Execução	
1 - Saldo inicial	0,00	0,00	#DIV/0!
2 - Reposições não abatidas nos pagamentos	334,36	3,00	0,90%
3 - Receita corrente	12 235 618,12	5 368 469,65	43,88%
4 - Despesa corrente	11 008 468,37	4 792 734,90	43,54%
5 - Receita de capital	7 431 976,99	2 502 327,07	33,67%
6 - Despesa de capital	8 659 461,10	1 784 041,80	20,60%
7 - Receita total (1+2+3+5)	19 667 929,47	7 870 799,72	40,02%
8 - Despesa total (4+6)	19 667 929,47	6 576 776,70	33,44%

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital não se encontra dentro do expectável em relação ao orçamentado, apresentando uma execução de, apenas, 33,67%. O mesmo se verifica relativamente à execução orçamental da despesa, tendo a despesa de capital, um grau de realização de 20,60%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global, relativa ao período em análise, ficou, aproximadamente, em 40,02% para a receita e 33,44% para a despesa, o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental está aquém das projeções da despesa e da receita constantes do orçamento aprovado para 2025, pelo que recomendamos a necessidade de um maior controlo para que as estimativas orçamentais apresentem menores desvios em relação à execução da receita e da despesa.

De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as receitas cobradas brutas devem ser, pelo menos, iguais à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Face ao exposto verificamos que a Entidade cumpre com o prescrito nesse diploma, ou seja, apresenta uma situação de equilíbrio financeiro/orçamental.

Anotamos, ainda, que o grau da execução orçamental da receita no 1.º semestre se situa em 40,02% o que, projetando para o ano se traduz numa estimativa que é inferior a 85% da execução orçamental exigida pelo n.º 3 do art.º 56.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).

Por tal facto, entendemos que o órgão executivo deve ponderar a possibilidade de propor à Assembleia Municipal uma revisão orçamental que se ajuste á efetiva execução orçamental da receita e da despesa.

VI. FUNDOS DISPONÍVEIS

Da análise efetuada não apurámos diferenças materialmente relevantes entre os fundos disponíveis constantes da aplicação SNC-AP e os fundos disponíveis enviados para a DGAL através da plataforma do portal Autárquico – SISAL. Dos testes realizados não detetámos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis, não violando o preconizado na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, pelo que se verifica o cumprimento definido no n.º 1 do artigo 5.º da mesma Lei.

VII. LIMITE DO ENDIVIDAMENTO

O limite da dívida total da Entidade para o exercício de 2025 é de € 13.667.617. De acordo com o nosso apuramento, estimamos que a Entidade apresente, a 30 de junho de 2025, uma dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais e FAM, no valor global de € 13.300.076, ou seja, a dívida está abaixo do limite exigido, com uma margem absoluta de € 367.541.

VIII. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA A 30 DE JUNHO DE 2025

Do ponto de vista da análise económico-financeira a Entidade, em relação ao período homólogo de 2024 (30 de junho), registou um acréscimo de 27,51% no total dos rendimentos e um acréscimo de 1,19% no total de gastos, tendo-se verificado uma evolução favorável da exploração, originando um acréscimo no resultado líquido no valor de € 1.203.387,16.

De notar que a renegociação da dívida teve reflexo ao nível dos resultados, tendo a redução das taxas de juro permitido uma recuperação maior no equilíbrio da exploração.

O controlo orçamental da receita e despesa de capital deverá merecer uma maior atenção, uma vez que o nível de execução orçamental está aquém das projeções da despesa e da receita constantes do orçamento aprovado para 2025.

Bragança, 11 de setembro de 2025

Fernando Peixinho, José Lima & Associado, SROC, Lda.

(SROC n.º 92 e registada na CMVM com o n.º 2016-1419)

Representada por: Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues

(ROC n.º 1047 e registado na CMVM com o n.º 2016-0660)